



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde
Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 44/2026-CGIAD/DEAPS/SAPS/MS

NOTA METODOLÓGICA M2 - AÇÕES INTERPROFISSIONAIS REALIZADAS PELA EMULTI NA APS

1. **INDICADOR**

1.1. Ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).

2. **OBJETIVO**

2.1. O indicador tem como objetivo monitorar a proporção de ações voltadas para o cuidado centrado na pessoa realizadas pela eMulti de forma compartilhada entre profissionais de eMulti e outros profissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

3. **FICHA DE QUALIFICAÇÃO**

N	Título	Descrição
Contextualização do indicador		
1	Título resumido	Ações interprofissionais realizadas pela eMulti.
2	Título completo	Ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).
3	Palavras-chave	Equipe Interdisciplinar de Saúde, Equipe Multiprofissional, Abordagem Multidisciplinar da Assistência.
4	Contextualização do indicador	Expressa a proporção de ações voltadas para o cuidado centrado na pessoa realizadas pela eMulti, nos últimos 4 meses, de forma compartilhada entre profissionais de eMulti, profissionais das equipes vinculadas e outros profissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
5	Conceitos importantes	Ações interprofissionais: ações compartilhadas realizadas pela eMulti, podendo ser entre profissionais da mesma eMulti ou com profissionais de outras equipes e incluem as ações de atendimentos individuais compartilhados, as atividades coletivas compartilhadas e o compartilhamento de cuidado da funcionalidade do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na APS. Os atendimentos individuais compartilhados e as atividades coletivas compartilhadas serão consideradas compartilhadas quando realizadas de forma simultânea por minimamente 2 profissionais diferentes (CNS diferentes).
6	Objetivo	Monitorar as ações realizadas pela eMulti de forma compartilhada, na perspectiva da qualificação das práticas em saúde e na melhoria da oferta do cuidado prestado à população por meio do trabalho colaborativo e interprofissional.
7	Uso/aplicabilidade	Permite acompanhar a realização de ações de forma compartilhada entre o rol de ações realizadas pela eMulti no contexto da APS.
Regularidade do Indicador		
8	Periodicidade da atualização	Mensal.
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.
Escopo da base de dados de acompanhamento		
12	Evento	Não se aplica.
13	Período de acompanhamento	Não se aplica.

N	Título	Descrição
14	Entrada no acompanhamento	Não se aplica.
15	Interrupção do acompanhamento	Óbito no CadSUS.
16	Boas práticas	Não se aplica.
17	Datas relevantes	Não se aplica.
Procedimentos para o desenvolvimento do indicador		
18	Unidade de medida	Percentual.
19	Descritivo da Unidade de Medida	%
20	Status do indicador	Acumulativo: Não
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipes (INE)
22	Polaridade	Neutra
23	Fórmula de cálculo	Numerador: Número de ações compartilhadas realizadas pela eMulti. Denominador: Número de ações realizadas pela eMulti.
24	Método de cálculo	I. Regras Gerais: a) Identificação do usuário assistido: · Nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou válido, em conformidade com o Sistema de Cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde (CadSUS). b) Validação das equipes Multiprofissionais: · Para a avaliação do indicador, serão considerados os registros dos profissionais das eMulti aptos que os tenham realizado em qualquer estabelecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), independentemente de os usuários estarem vinculados à equipe de Saúde da Família (eSF) ou Atenção Primária (eAP) responsável pelo usuário. · Serão consideradas, no cálculo final, as eMulti homologadas pelo Ministério de Saúde (MS), que estão válidas no quadrimestre analisado para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, por meio do Identificador Nacional de Equipe (INE) classificados com código de tipo de equipe 72, atendendo aos requisitos da Portaria 3.493/2024. c) CBO utilizados para o cálculo do indicador (eMulti e equipes vinculadas): eMulti: · 5153-05 - Arte Educador; · 2516-05 - Assistente social; · 2234-45 - Farmacêutico(a) hospitalar e clínico; · 2234-05 - Farmacêutico; · 2236-05 - Fisioterapeuta; · 2238-10 - Fonoaudiólogo(a); · 2251-05 - Médico(a) acupunturista; · 2251-20 - Médico(a) cardiologista; · 2251-25 - Médico(a) paliativista; · 2251-35 - Médico(a) dermatologista; · 2251-55 - Médico(a) endocrinologista; · 2251-80 - Médico(a) geriatra; · 2252-50 - Médico(a) ginecologista / obstetra; · 2251-35 - Médico(a) hansenologista; · 2251-95 - Médico(a) homeopata; · 2251-03 - Médico(a) infectologista; · 2251-24 - Médico(a) pediatra; · 2251-33 - Médico(a) psiquiatra; · 2233-05 - Médico(a) veterinário(a); · 2235-05 - Enfermeiro(a); · 2235-80 - Enfermeiro(a) estomaterapeuta; · 2235-45 - Enfermeiro(a) obstétrico(a); · 2235-55 - Enfermeiro(a) puericultor e pediátrico; · 2237-10 - Nutricionista; · 2241-40 - Profissional de educação física na saúde; · 2515-10 - Psicólogo(a); · 1312-25 - Sanitarista; · 2239-05 - Terapeuta ocupacional. d) Identificação de ações interprofissionais entre equipes:

N	Título	Descrição
		<ul style="list-style-type: none"> · eMulti e equipe vinculada: ações compartilhadas entre profissionais da eMulti e profissionais da equipe Saúde da Família - eSF, equipe Saúde da Família Ribeirinha - eSFR, equipe Consultório na Rua - eCR, equipe de Atenção Primária - eAP e equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF; · eMulti: para contabilizar como ação compartilhada entre os profissionais da mesma eMulti para o indicador será considerado pelo menos 1 (um) CNS de CBO de eMulti registrado como profissional principal ou profissional secundário na ação registrada; · eMulti e equipe de Saúde Bucal – eSB: ações compartilhadas entre eMulti e profissionais da eSB · eMulti e profissional da saúde no âmbito da APS: qualquer ação compartilhada pela eMulti com profissional da APS desde que com CNS ou CPF identificado. · Para contabilizar como ação compartilhada para o indicador, será considerado pelo menos 1 (um) CNS de CBO de eMulti registrado como profissional principal ou profissional secundário na ação registrada. · Entende-se por atendimentos individuais ou coletivos específicos atendimentos realizados e registrados na Estratégia e-SUS APS por apenas um profissional, e atendimentos compartilhados com aqueles realizados de forma simultânea por minimamente 2 profissionais diferentes (CNS diferentes) e registrados na Estratégia e-SUS APS por um profissional responsável com inclusão da participação de outros profissionais secundários. · Nos casos de atendimentos individuais e coletivos com a mesma pessoa ou o mesmo grupo de pessoas realizados no mesmo dia, registrados mais de uma vez, tanto como ação específica quanto como ação compartilhada, serão desconsideradas as ações específicas registradas em duplicata. · Considera-se que, se 1 (um) profissional (CNS/CPF) da eMulti registrou na variável de profissional principal e já foi contabilizado como ação compartilhada, não pode ser contabilizado novamente como ação específica. <p>e) Modelos de Informação da Estratégia e-SUS APS: Serão considerados os seguintes modelos de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Modelo de Informação de Atendimento Individual (MIAI): considera o atendimento individual (presencial, domiciliar e remoto), desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS ou CPF identificado. · Modelo de Informação de Atividade Coletiva (MIAC): <ul style="list-style-type: none"> - considera a atividade coletiva compartilhada (código 01 - reunião de equipe, 02 - reunião com outras equipes de saúde e 03 - reunião intersetorial), desde que registrada no tema “Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular (código 05). Será considerada ação realizada por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior e/ou nível médio em que pelo menos 1 CNS correspondente a CBO de profissional de eMulti na variável de profissional principal ou profissional secundário. e - considera Atividade Coletiva Compartilhada (cód. 04 - Educação em saúde, 05 - Atendimento em grupo, 06 - Avaliação/Procedimento coletivo e 07 - Mobilização social), desde que realizado de forma simultânea por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior e/ou de nível médio (CNS diferentes com possibilidade de CBO iguais ou diferentes) e em que um dos CNS identificados, primário ou secundário, seja de profissional cadastrado em eMulti. · Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual (MIAOI): considera o registro de Atendimento Odontológico Individual, desde que realizado de forma simultânea por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior (CNS diferentes com possibilidade de CBO iguais ou diferentes) em que um dos CNS identificados, primário ou secundário, seja de profissional cadastrado em eMulti. · Solicitação de compartilhamento virtual (compartilhamento de cuidado da funcionalidade do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na APS): considera todas as solicitações compartilhadas de forma virtual respondidas pela eMulti, independentemente do tempo de resposta registradas no Módulo Compartilhamento do Cuidado do PEC e-SUS APS.
25	Categorias de análise	Brasil, Regiões, Unidades Federativas, Municípios, CNES e INE.
26	Fonte de dados	Siaps SCNES
Análise do indicador		
27	Interpretação em saúde	<p>As ações realizadas de forma compartilhada entre diferentes profissionais promovem a troca de saberes e oferta ampliada de cuidado ao usuário atendido. As atividades compartilhadas são consideradas potentes, pois possibilitam benefícios agregados tanto ao sistema de saúde como maior capacidade de resolução de problemas, aquisição de novas competências das equipes e superação da fragmentação do cuidado voltado para a população, considerando a oportunidade de ampliação do cuidado a ser ofertado.</p> <p>Nesse sentido, evidencia-se como relevante induzir e monitorar a realização de ações compartilhadas pela eMulti no contexto da proposta de atuação como equipe integrada e complementar às demais equipes da APS.</p>

N	Título	Descrição
28	Ano de referência	2024.
29	Indicadores relacionados	Não se aplica.
30	Parâmetro de classificação	Ótimo: > 5 Bom: > 2,5 e ≤ 5 Suficiente: > 1 e ≤ 2,5 Regular: ≤ 1
31	Classificação gerencial	Indicador de resultado.
32	Classificação de desempenho	Indicador de execução.
Limitações		
33	Limitações	<ul style="list-style-type: none"> · Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro. · Envio tardio da informação. · Há possibilidade de lapso temporal na identificação da ocorrência de óbitos no CadSUS.
Responsabilidades		
34	Gerencial	Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD) Contato: https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps Setor: Deaps/SAPS/MS Telefone: (61) 3315- 9018
35	Técnica	Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI/Saps/MS) E-mail: emulti.aps@saude.gov.br Setor: DGCI/Saps. Telefone: (61) 3315-6930.

4. CADERNO DE CÁLCULO

4.1. **Definição das ações interprofissionais para o Denominador:** número total de ações realizadas pela eMulti, considerando os registros de atendimentos individuais específicos e compartilhados, de atividades coletivas específicas e compartilhadas e ações do Módulo Compartilhamento do Cuidado do PEC na APS.

4.2. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/>.

4.3. O numerador é constituído pela soma de ações compartilhadas realizadas pela eMulti, considerando ações de atendimentos individuais compartilhados, as atividades coletivas compartilhadas e o compartilhamento de cuidado da funcionalidade do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na APS.

4.4. Detalhamento de regras: deve-se considerar os critérios como classificação brasileira de ocupações - CBO e modelos de informação a serem considerados no processo de extração dos dados (Quadro 1 e Quadro 2).

Quadro 1. Tipos de atendimento considerados para análise do numerador.

Tipo	Descrição
Atendimento Individual Compartilhado	<p>Consideração de Atendimento Individual:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Registrado por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior · Pelo menos 01 CNS (identificado como principal ou secundário) deve ser cadastrado em eMulti, com CBO válido conforme Portaria GM/MS N° 9.584, de 22 de dezembro de 2025.
Atividade coletiva compartilhada	<p>Consideração de Atividade Coletiva Compartilhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ação realizada por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior e/ou nível médio. · Pelo menos 01 CNS (principal ou secundário) deve corresponder a CBO de profissional cadastrado em eMulti, com CBO válido conforme Portaria GM/MS N° 9.584, de 22 de dezembro de 2025. <p>Consideração de Atividades Coletivas Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · São consideradas as seguintes atividades coletivas: <ul style="list-style-type: none"> a) Código 01: Reunião de equipe b) Código 02: Reunião com outras equipes de saúde c) Código 03: Reunião intersetorial · Essas atividades só são consideradas quando registradas no tema "Discussão de Caso/Projeto Singular Terapêutico" (código 05). <p>Outras Atividades Coletivas Consideradas:</p>

Tipo	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> · Também são consideradas as seguintes atividades, desde que atendam aos critérios abaixo: d) Código 04: Educação em saúde e) Código 05: Atendimento em grupo f) Código 06: Avaliação/Procedimento coletivo g) Código 07: Mobilização social · Critérios: a) Devem ser registradas por dois ou mais profissionais de saúde de nível superior e/ou nível médio. b) Os profissionais devem ter CNS diferentes (podendo ter CBO iguais ou diferentes). c) Pelo menos 01 CNS (principal ou secundário) deve corresponder a CBO de profissional cadastrado em eMulti, com CBO válido conforme Portaria GM/MS N° 9.584, de 22 de dezembro de 2025.
Discussão de caso	<p>Consideração de Discussão de Caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ação realizada por 02 ou mais profissionais de saúde de ensino superior e/ou nível médio. · Pelo menos 01 CNS correspondente a CBO de profissional de eMulti na variável de profissional principal ou profissional secundário. · Registrado com o tema Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular.
Compartilhamento do cuidado (PEC)	Considera todas as solicitações respondidas pela eMulti, independente do tempo de resposta.

Quadro 2. Regras gerais para análise do indicador.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
Tipo de Equipe	Tipo 72	eMulti Ampliada: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios. Carga Horária mínima de equipe: 300 horas semanais.	
		eMulti Complementar: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município. Carga Horária mínima de equipe: 200 horas semanais.	
		eMulti Estratégica: equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município. Carga Horária mínima de equipe: 100 horas semanais.	
CBO		Profissionais vinculados às equipes, respeitando composição mínima por tipo de equipe.	
Modelo de informação	MIAI	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Registro de atendimento
	MIAOI	Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual	Registro de atendimento
	MIAC	Modelo de Informação de Atividade Coletiva	-

Esta nota revoga a NOTA METODOLÓGICA M2 - AÇÕES INTERPROFISSIONAIS REALIZADAS PELA EMULTI NA APS ([0050087787](#))

5. REFERÊNCIAS

BISPO JÚNIOR, J. P.; ALMEIDA, E. R. de. Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 39, p. e00120123, 2023.

DAMASCENA, C. G. et al. Avaliação da resolutividade clínico assistencial de equipes multiprofissionais em um município do nordeste brasileiro. **Saúde em Debate**, v. 49, p. e9941, 2025.

SILVA, B. G. A. et al. Comunicação entre Equipes de Atenção Básica no Cuidado à Criança/Adolescente com Doença Crônica. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 34, p. e20240112, 2025.

NOTA DE RODAPÉ:

1. Na Seção 3, item 4, foi adicionado o texto "nos últimos 4 meses"

2. Na Seção 3, item 24, alínea c), foram incluídos os seguintes códigos CBO: 2251-25 (Médico paliativista), 2235-05 (Enfermeiro), 2235-80 (Enfermeiro estomaterapeuta), 2235-45 (Enfermeiro obstétrico) e 2235-55 (Enfermeiro puericultor e pediátrico). Ressalta-se que os CBO adicionados passam a ser considerados para fins de cálculo a partir da competência de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária à Saúde**, em 10/06/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Fischer, Diretor(a) do Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde**, em 12/06/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 12/06/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055952438** e o código CRC **C3DDE295**.

Referência: Processo nº 25000.137969/2025-22

SEI nº 0055952438

Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde - DEAPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco O - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [ewerson.mendes](#), versão 3 por [ewerson.mendes](#) em 10/06/2026 17:36:54.